

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos,
Pede deferimento.
Em ____/____/____

Assinatura do candidato
Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na Unidade até o último dia das inscrições.

ANEXO VI – A QUE SE REFERE O SUBITEM 2.1., DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX – DAS PROVAS, DO EDITAL Nº 102/02/2019 MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO I – DADOS GERAIS:
NOME: _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
TELEFONE: _____
TELEFONE CELULAR: _____
E-MAIL: _____

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA (Documentação comprobatória da formação acadêmica na seguinte conformidade: Diploma ou Certificado de Conclusão ou Declaração / Atestado de Conclusão de Curso)
A – DOUTORADO
A.1. – DOUTORADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:
DOUTOR EM: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: ____/____/____
OU
A.2. – DOUTORADO VINCULADO À ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE À PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:
DOUTOR EM: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: ____/____/____
A.3. – DOUTORADO EM OUTRA ÁREA:
DOUTOR EM: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: ____/____/____
B – MESTRADO
B.1. – MESTRADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:
MESTRE EM: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: ____/____/____
OU
B.2. – MESTRADO VINCULADO À ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE À PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:
MESTRE EM: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: ____/____/____
B.3. – MESTRE EM OUTRA ÁREA:
MESTRE EM: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: ____/____/____
C – ESPECIALIZAÇÃO
C.1. – ESPECIALIZAÇÃO VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE À BASE NACIONAL COMUM:
ESPECIALISTA EM: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: ____/____/____
OU
C.2. – ESPECIALIZAÇÃO VINCULADA À ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE À PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:
ESPECIALISTA EM: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: ____/____/____
C.3. – ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA:
ESPECIALISTA EM: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: ____/____/____
D – GRADUAÇÃO EM OUTRA ÁREA:
GRADUADO EM: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DA OBTENÇÃO DA GRADUAÇÃO: ____/____/____

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO DOCENTE NO ENSINO MÉDIO E/OU MÉDIO TÉCNICO (Documentação comprobatória de experiência profissional como docente no Ensino Médio e/ou Médio Técnico na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da pág. do contrato de trabalho, bem como outras págs. que permitam identificar a atividade exercida e período)
Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:
A – Período Trabalhado:
De ____/____/____ Até ____/____/____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público:
B – Período Trabalhado:
De ____/____/____ Até ____/____/____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público:

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (Documentação comprobatória de experiência profissional fora da área da docência na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da pág. do contrato de trabalho, bem como outras págs. que permitam identificar a atividade exercida e período)
Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:
A – Período Trabalhado:
De ____/____/____ Até ____/____/____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público:
B – Período Trabalhado:
De ____/____/____ Até ____/____/____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público:
V – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR (Documentação comprobatória de experiência profissional como professor de ensino superior na área do componente curricular na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da pág. do contrato de trabalho, bem como outras págs. que permitam identificar a atividade exercida e período)
Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:
A – Período Trabalhado:
De ____/____/____ Até ____/____/____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público:
B – Período Trabalhado:
De ____/____/____ Até ____/____/____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público:
DATA
ASSINATURA

IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX – DAS PROVAS, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, DEVERÁ FIGURAR COMO ANEXO AO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO, POR CÓPIA, TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS TÓPICOS II, III, IV E V DO MEMORIAL.

ANEXO VII – A QUE SE REFERE O ITEM 8 DO CAPÍTULO XI – DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMAÇÃO DE CADASTRO E ADMISSÃO, DO EDITAL Nº 102/02/2019 DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS HUMANOS

1. Currículo atualizado (simplificado);
2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade);
3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade);
4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade);
5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade);
6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento;
7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso;
8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro;
9. Cópia da Cédula de Identidade – RG;
10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
11. Cópia do PIS/PASEP;
12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais;
13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência);
16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.
17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
 - 17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações;
 - 17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

ANEXO VIII – A QUE SE REFERE O ITEM 7 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 102/02/2019 DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

A pontuação diferenciada (PD) para pretos, pardos e indígenas autorizada pela Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, e instituída e disciplinada pelo Decreto nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018, consiste em acréscimos na pontuação final dos candidatos beneficiários em cada fase do Processo Seletivo Simplificado, conforme fatores de equiparação especificados no citado Decreto nº 63.979/2018, e será aplicada aos candidatos inscritos nessa condição para cada componente curricular, obedecido aos seguintes procedimentos:

1. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.979/2018, para fazer jus à pontuação diferenciada (PD), deverá(ão) o(s) candidato(s), utilizando os campos específicos da ficha de inscrição destinada ao presente certame, declarar cumulativamente:
 - 1.1. que é preto, pardo ou indígena;
 - 1.2. sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015;
 - 1.3. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), nos termos do Decreto nº 63.979/2018;
 - 1.4. é permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada (PD), submetendo-se às regras gerais estabelecidas no Edital nº 102/02/2019.
2. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD) a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:
PD = (MCA – MCPI) / MCPI
Onde:
PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada (PD).
MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por “concorrência ampla” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada (PD).
MCPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.
Entende-se por candidato inabilitado aquele que NÃO alcançou ou superou o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência. A eliminação dos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado no Edital do certame ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.
 - 2.1. A pontuação diferenciada (PD) não será aplicada:
 - 2.1.1. na inexistência de candidatos beneficiários do sistema diferenciado entre os habilitados;
 - 2.1.2. quando na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla);
 - 2.1.3. Em fases do Processo Seletivo Simplificado nas quais não seja estabelecida nota mínima no Edital, e o candidato preto, pardo ou indígena obtiver pontuação/nota (resultado) igual a 0 (zero) na respectiva fase.
 3. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada (PD) às notas/pontuações finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:
NFCPI = (1 + PD) * NSCPPI
Onde:
NFCPI = é a nota/pontuação na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na etapa (fase) do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota/pontuação final passa a ser considerada a nota simples do candidato.
NSCPPI = é a nota/pontuação simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).
 4. Nos cálculos descritos nos itens 2 e 3 deste ANEXO devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.
 5. Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, que dispõe sobre reserva nos concursos

públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e dá providências correlatas.

6. A veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1 do item 1 deste ANEXO, será verificada por Comissão de Verificação designada pela direção da Etec, com no mínimo 3 (três) membros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD) terá as seguintes atribuições:

- 6.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada (PD);
- 6.2. decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candidatos a fazerem jus à pontuação diferenciada (PD);
- 6.3. decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

7. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos ocorrerá após a realização do Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos), prevista no subitem 1.1. do item 1. do CAPÍTULO IX – DAS PROVAS deste Edital.

- 7.1. Para execução da verificação aludida no item 7, e após decorrido o prazo de recurso previsto no item 1, do CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições e a designação da Comissão de Verificação, será(ão) o(s) candidato(s) que se declarou(aram) preto(s), pardo(s) ou indígena(s) e optou(aram) pela pontuação diferenciada (PD), convocado(s) por Edital para comparecer(rem) perante a citada Comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição;
 - 7.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) na forma do subitem anterior, será(ão) o(s) mesmo(s) eliminado(s) do certame, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO;
 - 7.3. Considerado improcedente o recurso, com a manutenção da eliminação do(s) candidato(s), retificar-se-á o Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado divulgado no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação.
8. Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a fentopia (aparência) e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.
 - 8.1. para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada (PD).
 - 8.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO.
 9. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – Rani de um de seus genitores.
 10. Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, o por pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

ETEC SYLVIO DE MATTOS CARVALHO - MATÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 103/04/2019 – PROCESSO Nº 479358/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ETEC SYLVIO DE MATTOS CARVALHO convoca os candidatos abaixo relacionados para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realizada na ETEC SYLVIO DE MATTOS CARVALHO, sita na Rua Cesario Motta, 644, bairro Centro, cidade Matão.

Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).

O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do presente Edital.

A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).

 1. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Química (Base Nacional Comum / ETIM) (Ensino Médio – BNC / BNCC/ ETIM / MTec/ EM com Ênfases/ PD)
- Licenciado
10 / Jose Luiz da Silva / 13.414.315 / 067.222.206-05
13 / José Antonio Lorenzetti / 18.333.386-X / 058.939.808-32
01 / Stefane Anecris Soares da Silva / 39.851.286-3 / 461.968.508-90
02 / Natalia da Costa Luchiarri / 43.966.587-5 / 362.868.838-86
18 / Fernanda Uliana / 48.606.960-6 / 405.930.648-79
Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:
 1. Elabore uma aula sobre os primeiros modelos de construção da matéria, fale sobre: Átomo: linguagem química; símbolos, número atômico, massa atômica; modelos atômicos e estrutura atômica. Mostre exemplos e exercícios relacionados com o conteúdo da aula;
 2. Elabore uma aula sobre Energia e transformação química falando sobre: Energia exotérmica e de endotérmica; reação de combustão e termoquímica; Mostre exemplos e exercícios relacionados com o conteúdo da aula;
 3. Elabore uma aula sobre Radioatividade e energia nuclear; Mostre exemplos e exercícios relacionados com o conteúdo da aula.

Duração máxima da aula: 20 minutos
Data: 23/05/2019 Horário: 08h00min
ETEC HORTOLÂNDIA - HORTOLÂNDIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 115/01/2019 – PROCESSO Nº 1922470/2018
EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O Diretor da ETEC HORTOLÂNDIA faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas.

O candidato convocado que não compareceu para aferição da veracidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS AUSENTES) será eliminado do certame, conforme disposto no subitem 7.2. do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

Ao candidato que vier a ser eliminado do processo seletivo simplificado em virtude da constatação de falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, o por pedido de reconsideração, conforme orientações previsto no item 10 do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

CANDIDATO(S) ENQUADRADO(S) NA CONDIÇÃO DECLARADA:
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF
008/Carlos Ferreira de Souza/23.922.590-9/279.564.311-15

ETEC DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 116/03/2019 – PROCESSO Nº 893013/2019
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE DESIGNAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor de Escola Técnica da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO ROQUE comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para a entrega do Memorial Circunstanciado, a ser realizada na Rua 22 de abril, 35, cidade São Roque no dia e horário abaixo informados.

No dia e horário marcados, o candidato ou seu procurador deverá comparecer na unidade de ensino munido do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições) e, conforme disposto no subitem 2.1. do Capítulo IX do citado Edital, deverá entregar o Memorial Circunstanciado (conforme modelo que constitui o ANEXO VI do Edital), juntamente com documentação comprobatória.

O candidato deverá elaborar e entregar um Memorial Circunstanciado (e documentação comprobatória) para cada Componente Curricular em que obteve inscrição deferida.

A não entrega do Memorial nas condições acima estipuladas implicará na não aprovação do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
1 – 83778– Marketing Institucional (para a Habilitação Administração)(Administração);
INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S):
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF
002/ Dalmacio Luiz Januário de Lima/ 21.571.152-X/ 143.159.118-10;
006/ Roger Soares de Jesus Mello/ 41.091.685-7/ 367.977.378-18;
010/ Kivila Bento Cavalcante/ 39.783.845-1/ 454.029.698-17;
012/ Daniela Aparecida Galvão de Freitas Costa/ 29.656.658-5/ 218.497.868-01;
DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO: 24/05/2019
HORÁRIO: Das 8h00 às 17h00
Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros:
TITULARES:
1. MARIA HELENA PIRES MACIEL LEONARDI, RG.: 6.779.911, Coordenador de Projetos responsável pela Orientação e Apoio Educacional, presidente;
2. MARIANA FELIX DE MORAES, RG.: 47.606.598-7, Agente Técnico Administrativo e Técnico;
3. GIOVANNA POLETTI MENEGETTI, RG 42.489.485-3., Professor de Ensino Médio e Técnico;
SUPLENTE(S):
4. BIANCA PAES GARCIA DOS SANTOS, RG.: 35.959.745-2, Agente Técnico Administrativo e Técnico;
5. LUCIA BATISTA DOS SANTOS, RG.: 29.627.138-X, Professor de Ensino Médio e Técnico.
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
2 – 559970– Gestão de Pessoas III(Administração);
INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S):
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF
001/ Mônica Aparecida de Almeida Crippa/ 12.811.962-7/ 028.880.198-92.
002/ Dalmacio Luiz Januário de Lima/ 21.571.152-X/ 143.159.118-1
005/ Talissa Caroline Oliveira Almeida/ 47.276.374-X/ 404.177.898-07
006/ Roger Soares de Jesus Mello/ 41.091.685-7/ 367.977.378-18
010/ Kivila Bento Cavalcante/ 39.783.845-1/ 454.029.698-17
011/ Marcelo Aparecido Honorato Costa/ 30.054.914-3/ 267.470.488-81;
012/ Daniela Aparecida Galvão de Freitas Costa/ 29.656.658-5/ 218.497.868-01
DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO: 24/05/2019
HORÁRIO: Das 8h00 às 17h00
Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros:
TITULARES:
1. MARIA HELENA PIRES MACIEL LEONARDI, RG.: 6.779.911, Coordenador de Projetos responsável pela Orientação e Apoio Educacional, presidente;
2. ROSANA SILVA DE MACEDO, RG.:21.488.083-7, coordenadora de projetos responsável pela coordenação pedagógica;
3. GIOVANNA POLETTI MENEGETTI, RG 42.489.485-3., Professor de Ensino Médio e Técnico;
SUPLENTE(S):
4. DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA RISSI, RG.: 24.870.523-4, Diretora de Serviço; especialista;
5. MARIANA FELIX DE MORAES, RG.: 47.606.598-7, Agente Técnico Administrativo;
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
3 – 566838– Gestão Financeira e Econômica(Administração);
INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S):
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF
002/ Dalmacio Luiz Januário de Lima/ 21.571.152-X/ 143.159.118-1;
003/ Willian Augusto Galvão/ 33.611.952-5/ 302.984.948-17;
006/ Roger Soares de Jesus Mello/ 41.091.685-7/ 367.977.378-18;
010/ Kivila Bento Cavalcante/ 39.783.845-1/ 454.029.698-17;
011/ Marcelo Aparecido Honorato Costa/ 30.054.914-3/ 267.470.488-81;
013/ Luiz Henrique Ferraz Fiuza/ 14.436.986-2/ 034.228.028-78;
DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO: 24/05/2019
HORÁRIO: Das 8h00 às 17h00
Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros:
TITULARES:
1. ROSANA SILVA DE MACEDO, RG.:21.488.083-7, coordenadora de projetos responsável pela coordenação pedagógica, presidente;
2. SANDRA VALERIA GUIDOLINO, RG 18.957.343, Professor de Ensino Médio e Técnico; especialista;
3. MARIA HELENA PIRES MACIEL LEONARDI, RG.: 6.779.911, Coordenador de Projetos responsável pela Orientação e Apoio Educacional;
SUPLENTE(S):
4. DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA RISSI, RG.: 24.870.523-4, Diretora de Serviço; especialista.
5. MARIANA FELIX DE MORAES, RG.: 47.606.598-7, Agente Técnico Administrativo;
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
4 – 83215– Gestão da Produção e Materiais(Administração);
INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S):
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF
002/ Dalmacio Luiz Januário de Lima/ 21.571.152-X/ 143.159.118-1